

Ofício Nº 287/2025

Itapejara D'Oeste, 20.10.2025.

Ao Exmo. Senhor  
**José Valdir dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Itapejara D'Oeste - PR

Assunto: **Projeto de Lei nº 052/2025.**

Prezado Senhor  
Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a esta insigne Casa de Leis o Projeto de Lei, abaixo especificado:

**Projeto de Lei nº 052/2025** – Institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-estar Animal e dá outras providências.

**Justificativa:** O presente Projeto de Lei tem por fundamento a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, no âmbito do Procedimento Administrativo nº MPPR-0105.2025.001168-8, datado de 02 de outubro de 2025 (documento anexo), a qual orienta a elaboração de legislação municipal específica voltada à criação da Política Pública Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Assim, o projeto propõe a criação de diretrizes e ações voltadas à promoção da saúde, proteção, respeito e dignidade dos animais, assegurando a responsabilidade do poder público municipal no desenvolvimento de políticas públicas efetivas na área.

Atenciosamente,



**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.



Ofício nº 1240/2025-DK

Procedimento Administrativo nº MPPR-0105.25.001168-8

## NOTIFICAÇÃO

Pato Branco, 02 de outubro de 2025.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, através do **GAEMA - Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – Núcleo de Pato Branco – PR**, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, alínea b, da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICA** o Sr. **Vilmar Schmoller**, Prefeito de Itapejara D'Oeste para que adote providências, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a fim de elaborar projeto de lei municipal que crie a Política Pública Municipal de Proteção e Bem estar animal, com estabelecimento de ações e apresentação de cronograma para efetivação da política pública, com especial atenção às questões de saúde pública e proteção ao meio ambiente, conforme disposição da Lei Estadual 17.422/2012.

A resposta deverá ser encaminhada via e-mail a este Ministério Público no seguinte endereço eletrônico: [gaema.patobranco@mppr.mp.br](mailto:gaema.patobranco@mppr.mp.br).

**Descrição do fato:** Acompanhar e fiscalizar a elaboração de política pública municipal de Proteção e Bem Estar Animal no município de Itapejara D'Oeste/PR.

***Ivana Ostapiv Rigailo***

**Promotora de Justiça**

*(assinado digitalmente)*

Ilustríssimo Senhor

**Vilmar Schmoller**

Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste/PR

E-mail: [adm@itapejaradoeste.pr.gov.br](mailto:adm@itapejaradoeste.pr.gov.br).



Documento assinado digitalmente por **IVANA OSTAPIV RIGAILO, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL** em 03/10/2025 às 18:50:58, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **4991565** e o código CRC **1785642282**